

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, Portaria MEC/SESU nº. 27, de 14 de julho de 2015 e a Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023 em conformidade com a Portaria MEC nº 1537 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria MEC/SESU nº 19 de 15 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para SUPERVISOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO

A tutoria central do PMMB/IMIP no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC/SESU nº. 27, de 14 de julho de 2015, Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023 torna público, por meio deste edital a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a atuação de Supervisor Acadêmico do PMMB/IMIP, consoante às normas contidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC/SESU nº.19 de 15 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos (as) que tenham diploma de graduação expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

Silvia Rissin

1.4 O processo de seleção simplificado será constituído por análise curricular com carácter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição com a devida documentação comprobatória.

1.5 O processo seletivo simplificado será coordenado por comissão de seleção formada por componentes do Departamento de Pesquisa e Ensino do IMIP.

1.6 A supervisão do PMMB/IMIP será realizada para todos(as) os(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos estados e municípios autorizados pelo MEC.

1.7 Os (as) tutores(as) seleccionados(as) para atuarem no PMMB/IMIP serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos seleccionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde sob a responsabilidade do IMIP.

1.8 Para o desenvolvimento das atividades, os tutores seleccionados receberão bolsa-tutoria, mediante cumprimento de suas atribuições, durante o prazo de vinculação ao PMMB, sob responsabilidade do Ministério da Educação.

2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação.

2.4 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

2.5 Não poderão participar da seleção tutores(as) e supervisores(as) médicos(as) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

3 – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA SUPERVISOR DO PMMB

3.1 Os (as) supervisores (as) seleccionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade de tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora - IMIP, de acordo com as normativas do MEC.

Silvia Rissin

3.2 Ter disponível de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências, ou convocados pela Instituição Supervisora- IMIP e Ministério da Educação.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

Os supervisores deverão seguir atribuições estabelecidas na regulamentação vigente do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme orientação da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período das inscrições será de 26/02/2024 até as 23h59 m de 29/02/2024.

5.2 A inscrição será online, através do email selecaopmmb2024@imip.org.br

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF:

5.3.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida, no modelo constante em anexo desse edital;

5.3.2 O barema de formação e experiência profissional previamente preenchido pelo candidato;

5.3.3 Cópia digital da documentação comprobatória conforme o barema apresentado.

5.3.4 Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

6.2 Os documentos comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição na qual o profissional prestou serviço.

6.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema.

6.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

6.5 Em caso de empate de pontuação, o candidato com mais tempo de atuação na Atenção Básica será priorizado.

Silvia Rissin

6.6 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

6.7 Serão indeferidos as inscrições de imediato: estar cursando residência médica, estar atuando como médico no programa de provimento do governo federal e não comprovar disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades.

7– DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site institucional do IMIP.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado enviando o Formulário de Interposição de Recurso (modelo em anexo), devidamente preenchido e assinado, para o *e-mail* da comissão de seleção , com o assunto “Recurso Seleção de Supervisão PMMB – 2024”;

8.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

9 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) supervisor (a) pedagógico(a) receberá bolsa-supervisão, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

9.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.

9.3 Para fazer *jus* ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item IV – Das atribuições, deste Edital.

9.4 A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais pelo tutor responsável e autorização do MEC

9.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora-IMIP implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) supervisor(a) e tutor(a) do PMMB.

Silvia Rissin

9.6 A participação como supervisor pedagógico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisor-IMIP.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site institucional do IMIP.

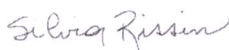
10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

10.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

11. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
- b) Anexo II – Ficha de inscrição
- c) Anexo III – Quadro de atribuição de pontos para seleção

Recife, 23 de fevereiro de 2024.


Sílvia Rissin

Presidente do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL SOB SUPERVISÃO DO IMIP

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	23/02/2024
Período de Inscrição	26/02 a 29/02/2024
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	04/03 a 08/03/2024
Divulgação do resultado	Até 12 de março de 2024
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final do processo seletivo	18/03/2024
Divulgação do recurso relativo ao resultado	Até 48 horas após recebimento do recurso
Cadastro dos selecionados no sistema do MEC	19/03 a 22/03/2024

Silvia Rissin

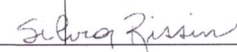
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato	
CPF	
RG	
Conselho	
E-mail	

Silvia Rissin

ANEXO III

Item	Requisito/Tipo de Formação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade	50 pontos	50 pontos	
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedida pela SBMFC)	50 pontos	50 pontos	
III	Experiência mínima em Supervisão, preceptoria e/ou docência em Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	5 pontos/ano	10 pontos	
IV	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programa de de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	10 pontos/ano	20 pontos	
V	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde, ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde	4 pontos/ano	12 pontos	
VI	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato)	5 pontos/ano	10 pontos	
VII	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas ou curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas)	2 pontos/180 4 pontos/360	4 pontos	
VIII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins.	3 pontos	3 pontos	
IX	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos	
X	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.	4 pontos	4 pontos	
XI	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)	4 pontos /ano	8 pontos	
XII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da	2 pontos	2 pontos	



	Saúde; ou Administração em Saúde; ou Planejamento em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou Direito Sanitário; ou Saúde Digital; ou Educação Permanente em Saúde; ou áreas afins			
XIII	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	2 ponto/ano	4 pontos	
XIV	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF).	2 pontos/ano	4 pontos	
XV	Experiência mínima em Docência em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social).	2 pontos/ano	4 pontos	
XVI	Residência Médica em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social).	4 pontos	4 pontos	
XVII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social).	2 pontos	2 pontos	
XVIII	Experiência mínima assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia).	2 ponto/ano	4 pontos	
XIX	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	2 ponto	
	TOTAL DE PONTOS		150 pontos	

a) Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

b) Em caso de empate, o critério de desempate será o tempo de experiência em atividades desenvolvidas na Atenção Primária.

Silvia Rissin